



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 112311

Global

Data de Emissão: 30/12/2021

Processo: 6050.2021/0012229-7

Identificação da Unidade

Órgão: 51.00 - Subprefeitura Pinheiros
Unidade: 51.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Avenida das Nações Unidas - de 7067/7068 - 7123 - - Pinheiros - São Paulo - SP - 05425070
Telefone: (11) 3095-9595

SUB-PI

ADM-SUB

CNPJ: 05.649.898/0001-47

Identificação do Credor

Credor: DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL EIRELI
Endereço: ACESSO RODOVIÁRIO - 01 - - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra - ES - 29161376
CNPJ / CPF: 03.688.545/0008-05
Telefone: 1135279000
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.102.495-7

Identificação da Dotação

Programática: 51.10.04.126.3011.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 35 - Equipamentos de Processamento de Dados
Item: 01 - Monitores
Histórico: PE BEC 06/2021-Aquisição de servidor e notebook para uso da informática e unidades da Subprefeitura Pinheiros
Fundamentação Legal: 6 - Lei Federal 10.520/02
Valor: R\$ 307.000,00 Trezentos e Sete Mil Reais
Modalidade de Licitação: 12 - Pregão

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 318.707,94
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 307.000,00
Valor do Empenho: R\$ 307.000,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 11.707,94
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 90

Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	307.000,00

Regina Pupo
Supervisora de Finanças
CAF/SUB-PI



Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D733242

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Pinheiros

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

51.10.04.126.3011.2.818.44905200.00

NÚMERO DO PROCESSO

6050.2021/0012229-7

Nº DO EMPENHO

112311/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3095-9595

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	1	Servidor capacidade instalada de 32 GB, conf.especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do Edital - marca: HPEDL20	40.000,0000000	40.000,00
2	1,00	1	Servidor capacidade instalada de 16 GB, conf.especificações constantes no Anexo I-Termo de Referencia do Edial, marca HP Storeeasy1460	138.000,0000000	138.000,00
3	15,00	UN	Notebook capacidade de 16 Gb, marca HP Brasil, modelo HP445G8	8.600,0000000	129.000,00
				R\$	307.000,00
DATA DE EMISSÃO					
30/12/2021					

Contin

Usuário responsável pela Inclusão: D733242

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Pinheiros

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 51.10.04.126.3011.2.818.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6050.2021/0012229-7	Nº DO EMPENHO 112311/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3095-9595	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

PRAZO DE GARANTIA: Em conformidade com especificado no Edital da Licitação e Proposta da empresa

PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da retirada da Nota de Empenho. Caso, no ato da entrega, seja constatado que os materiais estão em desacordo com a especificação do Objeto, serão devolvidos de imediato, sem ônus para a municipalidade.

LOCAL PARA ENTREGA: Av. Profº Frederico Hermann Júnior, 595 - Pinheiros São Paulo/SP - Almoxarifado - Tel.: (11) 3095-9569, Horário: segunda a sexta das 9:00 as 16:00 hs., com Nota Fiscal e agendada com pelo menos 02 dias de antecedência.

O recebimento dos materiais será de responsabilidade Sr. Ademir Brussolo, RF 542.067.9 e em seus impedimentos legais pelo Sr. Édson Messias dos Santos, RF 741.672.5, da Unidade de Armazenamento da Supervisão de Administração e Suprimentos da Subprefeitura de Pinheiros.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Em conformidade com o Anexo I do Edital e em estrita observância ao item 18 e subitens

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega dos materiais.

PENALIDADES:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela recusa em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no Edital. Multa de 0,5% (meio por cento) que incidirá sobre o valor total da Nota de Empenho, se o atraso ocorrer até o 10º (décimo) dia;

Multa de 1% (um por cento) que incidirá sobre o valor total da Nota de Empenho, se o atraso ocorrer do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia;

Multa de 10% (dez por cento) se o atraso superior a 20 (vinte) dias corridos e não inferior a 30 (trinta) dias (igual ou menor) que incidirá sobre o valor total da Nota de Empenho;

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e rescisão contratual por inexecução, caso a empresa não realize a entrega até o 30º (trigésimo) dia;

Multa de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos da data que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis e incidem sobre a parcela do objeto em atraso.

Caso a CONTRATANTE releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, ao Licitante que convocado dentro do prazo de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução das obrigações assumidas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Contratante.

Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.